



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.620, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.928, de 29 de outubro de 2014.

DECRETA:

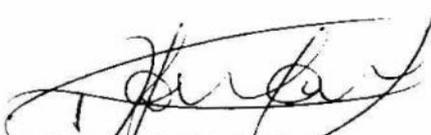
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS		
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15311) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	1.150.000,00
(15328) 319013	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
	Total	R\$	1.250.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Fundação Educacional do Município de Assis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.